



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 28/2018-PPGA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

(MESTRADO ACADÊMICO) – TURMA DE 2019

I - Disposições Iniciais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – área de concentração em Organizações e Tecnologia, em atendimento à determinação do Colegiado, consoante disposição regimental do programa, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2018, que será regido pelas seguintes normas.

II – Do número de vagas

1. Este processo de seleção visa o preenchimento de **até vinte (20) vagas** distribuídas em duas linhas de pesquisa, sendo: (i) Tecnologia de Gestão, Trabalho e Organizações com até 7 (sete) vagas e (ii) Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional com até 13 (treze) vagas.
2. Consoante o disposto no inciso III, art. 44 da Lei 9394/1996, este processo de seleção destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às demais exigências constantes deste edital.
3. Caso o candidato graduado não esteja de posse do diploma registrado, poderão ser aceitos certificados de conclusão de cursos de graduação, tendo o candidato, caso selecionado e matriculado, impreterivelmente até o dia 01/03/2019 para entrega do diploma, sob pena de não o fazendo, ter sua matrícula cancelada pelo programa.

III - Do Cronograma (datas importantes)

1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

Ordem /Evento		Data/Período
1	Inscrição (site do PPGA) e entrega da ficha por e-mail.	03 a 28 de setembro de 2018
2	Prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	03 a 06 de setembro de 2018
3	Divulgação das solicitações de isenção de taxa de inscrição deferidas e indeferidas.	14 de setembro de 2018
4	Divulgação do ensaiamento da prova escrita, no site do PPGA.	Até 09 de outubro de 2018
5	Realização da prova escrita (1ª etapa).	10 de outubro de 2018
6	Divulgação do gabarito Prévio e/ou Padrões de resposta.	Até 15 de outubro de 2018
7	Prazo para interposição de recursos da 1ª etapa.	17 de outubro de 2018
8	Publicação da análise dos recursos no site do PPGA.	Até 18 de outubro de 2018
9	Divulgação dos resultados da primeira etapa – somente os classificados para cada linha de pesquisa e publicação do cronograma de defesa do projeto de pesquisa (2ª fase da 2ª etapa). Divulgação no site do PPGA.	Até 1 de novembro de 2018
10	Período para entrega de documentos para avaliação dos candidatos aprovados para a 2ª etapa do processo (projeto e currículo).	5 a 7 de novembro de 2018
11	Período para análise de currículo e defesa da proposta do projeto. Conforme divulgação no site do PPGA.	8 a 28 de novembro de 2018
12	Divulgação, no site do PPGA, dos resultados da 2ª etapa (1ª fase - Análise de Currículo e 2ª fase – defesa da proposta do projeto).	30 de novembro de 2018
13	Prazo para interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa.	3 e 4 dezembro de 2018
14	Publicação do resultado da análise dos recursos da 2ª etapa, no site do PPGA.	5 de dezembro de 2018
15	Divulgação do resultado final dos aprovados e classificados para matrícula em primeira chamada no site do PPGA.	5 de dezembro de 2018
16	Entrega dos termos de aceite em primeira chamada.	6 a 10 de dezembro de 2018
17	Convocação em 2ª chamada, no site do PPGA.	11 de dezembro de 2018
18	Entrega dos termos de aceite em 2ª chamada.	13 de dezembro de 2018
19	Matrícula e previsão de início das aulas.	Março de 2019

IV –Da Inscrição e Documentação Necessária

1. A inscrição será realizada no site www.ppga.ct.utfpr.edu.br no período de 03 a 28 de setembro de 2018.
2. A taxa de inscrição é de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), devendo ser paga até a data de 28 de setembro de 2018, sendo seu recolhimento obrigatório para inscrição no processo seletivo.
3. Para recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá gerar Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo os seguintes passos:

3.1. Entrar no endereço eletrônico:
<https://utfws.utfpr.edu.br/gestaop00/sistema/mpgrusimples.inicio>

3.2. Selecionar **Câmpus Curitiba** e a opção **Processo Seletivo**. Serão visualizadas as seguintes informações:

Unidade favorecida: 154358

Gestão: 15246

Nome da unidade: Câmpus Curitiba

Código de recolhimento: 288322 - Taxa de inscrição processo seletivo stricto sensu

3.3. Preencher os campos de nome e CPF da pessoa candidata e o valor da taxa (R\$81,00)

4. A Comissão Permanente de Processo Seletivo não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição.
5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do inciso II, do art. 4º, do Decreto Federal N.º 6.135, de 26/06/2017, for membro de família de baixa renda, definida como:
 - 5.1. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - 5.2. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
6. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo, pessoalmente ou por representação, no período indicado no cronograma apresentado na seção III, procedendo da seguinte forma:
 - 6.1. Em envelope lacrado contendo nome e endereço do candidato com a descrição: **“PPGA – Seleção 2019 - Isenção de Taxa de Inscrição”**, entregue, mediante protocolo, das 8h às 17h, na secretaria do Programa – na Avenida Sete de Setembro, nº 3165 - Bloco L, 4º andar, Rebouças, Curitiba, Paraná:
 - 6.1.1. Formulário preenchido com justificativa do pedido de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, conforme modelo disponível na página eletrônica do Programa (www.ppga.ct.utfpr.edu.br).
 - 6.1.2. Comprovantes de rendimento familiar conforme definição do inciso I do art. 4º do Decreto Federal N.º 6.135, de 26/06/2017.
 - 6.1.3. Para fins de comprovação de rendimento familiar, serão aceitos os seguintes documentos:
 - 6.1.3.1. Declaração de Imposto de Renda da pessoa candidata e/ou de seu responsável, referente ao último ano-base declarado;
 - 6.1.3.2. Contracheque(s), declaração de salário, pensão, aposentadoria da pessoa candidata, se houver;
 - 6.1.3.3. Outros documentos comprobatórios que a pessoa candidata julgue necessários.
7. Serão anulados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:
 - 7.1. O formulário não for entregue dentro do prazo estabelecido no item III;
 - 7.2. O formulário estiver preenchido de modo indevido e/ou incompleto;
 - 7.3. Da falta dos documentos comprobatórios.
8. A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
9. Após o encerramento do prazo estabelecido no item III, a Comissão Permanente de Processo Seletivo analisará as solicitações de isenção que se enquadrarem nos termos

dos subitens anteriores e indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo serão divulgados conforme cronograma apresentado na seção III, no endereço eletrônico do Programa.
11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo, conforme item 1 desta seção e efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 3.1.
12. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.
13. A entrega da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento digitalizados deverá ser feita via e-mail pelo endereço ppga-ct@utfpr.edu.br até às 17h do dia 28 de setembro de 2018.
14. Não serão aceitos comprovantes de agendamentos.
15. O Período de entrega da documentação, **somente para os candidatos aprovados e classificados para 2ª etapa**, respeitará o período indicado no cronograma apresentado na seção III.
 - 15.1. Forma, horário e local de entrega da documentação: em envelope lacrado contendo nome e endereço do candidato com a descrição: **“PPGA/DAGEE – Seleção 2019”**, necessariamente na ordem do formulário de análise de currículo, conforme Apêndice A, entregue mediante protocolo das 12h às 17h, na secretaria do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE), Campus Curitiba ou por correspondência, através de encomenda expressa rastreadável (SEDEX ou similar), com **data de postagem até o dia 7 de novembro de 2018**.
 - 15.2. Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação após as 17h da data limite prevista, salvo quando enviado via encomenda expressa com data de postagem, conforme supracitado.
 - 15.3. **Documentação necessária (somente para os aprovados para a segunda etapa):**
 - 15.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ver link em www.ppga.ct.utfpr.edu.br) indicando, obrigatoriamente, uma das duas Linhas de Pesquisa à qual pretende concentrar-se/vincular-se ao longo do curso, bem como concorrer neste processo de seleção, sendo dispensável a indicação de possível orientador neste momento.
 - 15.3.1.1. A não indicação da linha de pesquisa na ficha de inscrição acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.
 - 15.3.2. Uma via (fotocópia) do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.3.2.1. Candidatos estrangeiros, obrigatoriamente deverão apresentar fotocópia do passaporte.

15.3.3. Uma via (fotocópia) da certidão de nascimento ou casamento.

15.3.4. Uma via (fotocópia) do Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Graduação em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de a conclusão ter ocorrido no exterior, a comprovação deve se dar nos termos do art. 48 da Lei 9394, de 1996. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do diploma com tradução juramentada e visto consular.

15.3.4.1. Para graduação no Brasil, o candidato poderá apresentar comprovante de diploma em trâmite sendo-lhe concedido 12 meses para a apresentação do diploma concedido. O não cumprimento da apresentação do diploma está sujeita a perda de vaga pelo candidato.

15.3.4.2. Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina."

15.3.5. Uma via do currículo, obrigatoriamente documentado com todas as comprovações dos registros, ordenadas para pontuação, conforme previsto na seção V.2 deste edital. **O currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes:** <http://lattes.cnpq.br> no modo completo. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo.

15.3.6. Uma via (fotocópia) do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para candidatos estrangeiros, apresentar tradução juramentada.

15.3.7. Uma via do Formulário de Análise de Currículo devidamente preenchido pelo candidato.

15.3.8. Uma via impressa do projeto de pesquisa conforme Apêndice B deste edital.

16. A documentação enviada pelo correio deverá ser endereçada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA - Processo de Seleção 2018 – PGGA/DAGEE - Av. Sete de Setembro, 3165, Bloco L, 4º andar, Rebouças, CEP: 80230-901 - Curitiba - PR Brasil.

17. Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos entregues.

V – Do Processo de Avaliação

1. **1ª. Etapa** composta de (V1) **prova escrita** valendo 100 (cem) pontos, com peso 50% (cinquenta por cento) no processo de avaliação, de caráter classificatório e eliminatório para os casos em que não houver o atingimento da nota mínima de 50 (cinquenta) pontos ou classificação em posições acima dos 21 primeiros classificados para a Linha i e 39 primeiros para a Linha ii. Em caso de empate em que haja mais de um candidato com notas semelhantes na última posição, todos com a mesma nota serão considerados como classificados.

2. **2ª. Etapa**, composta de duas fases: (V2) **análise do currículo vitae**, classificatória, (valendo 100 pontos com peso 25% no processo de avaliação) e (V3) **análise e defesa do projeto**, classificatória e eliminatória (valendo 100 pontos com peso 25% no processo de avaliação).

V.1. Da Prova Escrita

3. A prova escrita será realizada em 18 de outubro de 2018, conforme horário a ser divulgado no *site* do programa.
4. O valor total da prova escrita é 100 (cem) pontos.
5. O local de realização das provas será nas dependências da UTFPR, Campus Curitiba, sito na Av. Sete de Setembro, 3165, Centro, Curitiba - PR, e o ensalamento será publicado no site do PPGA na data indicada no cronograma apresentado na seção III.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova da 1ª etapa, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, **portando: ficha de inscrição impressa, documento de identidade em original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
8. A correção das provas será realizada por subcomissão designada pelo presidente da comissão de seleção, sendo integrada por até 6 (seis) professores vinculados ao programa.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova.
10. A prova será realizada sem qualquer espécie de consulta e com duração máxima de 3 (três) horas, compreendendo questões referentes a temas encontrados nas seguintes referências:

10.1. Para Candidatos da Linha Tecnologia de Gestão, Trabalho e Organização:

- BURREL, G.; MORGAN, G. **Sociological paradigms and Organizational analysis**. Burlington: Ashgate, 1979. [Capítulos 1, 2 e 3]. Disponível em:

http://sonify.psych.gatech.edu/~ben/references/burrell_sociological_paradigms_and_organisational_analysis.pdf

- MATITZ, Queila Regina Souza; VIZEU, Fabio. **Construção e uso de conceitos em estudos organizacionais**: por uma perspectiva social e histórica. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro , v. 46, n. 2, p. 577-598, Abr. 2012.
- PROCOPIO, M.; FRANCA FILHO, G. C. de. **Poder e análise organizacional: elementos para uma crítica antiutilitarista**. Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 01-14, Julho, 2005.
- WINNER, Langdon. **Do artifacts have politics?** Daedalus, Vol. 109, No. 1, Winter, 1980, p. 121-136.

10.2. Para Candidatos da Linha Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional:

- Brabham, Daren C. Crowdsourcing as a Model for Problem Solving: An Introduction and Cases. **The International Journal of Research into New Media Technologies**. Vol 14, n. 1, p. 75–90. Disponível em: <http://sistemas-humano-computacionais.wdfiles.com/local--files/capitulo%3Aredes-sociais/Crowdsourcing-Problem-solving.pdf>
- BELL, M.; PAVITT, K. Technological accumulation and industrial growth: contrasts between developed and developing countries. **Industrial and Corporate Change**, v. 2, n. 1, p. 157–210, 1 jan. 1993. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/icc/2.2.157>
- DIMAGGIO, Paul J.; POWELL, Walter W. A Gaiola de Ferro Revisitada: Isomorfismo Institucional e Racionalidade Coletiva nos Campos Organizacionais. **Revista RAE**, Vol. 45, nº2. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/viewFile/37123/35894>
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Construção de Indicadores Qualitativos para Avaliação de Mudanças. **Revista Brasileira de Educação Médica**. 33 (1 Supl. 1), 2009, p.83-91. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbem/v33s1/a09v33s1>

V.2 Da Análise do Curriculum Vitae

11. A análise do curriculum vitae será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo indicado na seção III, conforme previsto neste edital.
12. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao Formulário de Análise de Currículo (modelo e esclarecimento de preenchimento disponível no Apêndice A deste edital), observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta.

13. O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos.
14. Cabe aos membros das comissões a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
15. Em hipótese alguma a comissão de avaliação aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.
16. A avaliação desta fase será realizada por 2 (duas) comissões compostas de até 3 (três) professores, sendo uma para cada linha de pesquisa, as quais avaliarão os seguintes aspectos:

16.1. **Grupo A:** Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e válidos nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 4 pontos)**

- 16.1.1. Diploma de Doutorado – 4 pontos
- 16.1.2. Diploma de Mestrado – 3 pontos
- 16.1.3. Certificado de Especialização – 2 pontos

16.2. **Grupo B:** Comprovação de exercício profissional, exceto estágios: **(até 5 pontos)**

- 16.2.1. Comprovação de exercício de atividades formalmente vinculados aos serviços públicos e/ou privado (1 ponto por ano comprovado).
- 16.2.2. Serão computados apenas períodos completos de 12 meses.

16.3. **Grupo C:** Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC ou semelhantes) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento **(até 8 pontos)**, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação).

16.4. **Grupo D:** Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 30 pontos)**

- 16.4.1. Livro acadêmico publicado e/ou organizado – 4 pontos por livro
- 16.4.2. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo
- 16.4.3. Artigos Científicos publicados em Periódicos *Qualis* – 4 pontos por publicação

- 16.4.4. Artigos Científicos completos publicados em anais de Congressos ou Seminários de abrangências internacionais e/ou nacionais – 2 pontos por publicação
- 16.4.5. Artigos Científicos completos ou resumos publicados em outros periódicos não abrangidos nos itens iii e iv acima, em anais de Congressos ou Seminários regionais – 1 ponto por publicação
- 16.5. **Grupo E: Produção técnica: (até 5 pontos)**
- 16.5.1. Produto com patente registrada – 3 pontos por patente
- 16.5.2. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente
- 16.5.3. Desenvolvimento de relatório técnico – 0,5 ponto por relatório
- 16.6. **Grupo F: Orientação de trabalhos de conclusão de curso: (até 8 pontos)**
- 16.6.1. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação ou de cursos de especialização – 0,5 ponto por orientação
- 16.6.2. Orientação de Trabalhos de orientação de iniciação científica ou extensão – 1 ponto por orientação
- 16.7. **Grupo G: Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados: (5 pontos)**
- 16.7.1. Os certificados aceitos seguirão à instrução normativa 001/2017 PROPPG – UTFPR, disponível em http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/instrucao-normativa/instrucoes-normativas-1/instrucao-normativa-proppg-01-2017/at_download/file
- 16.8. **Grupo H: Apresentações de trabalhos em eventos científicos: (até 5 pontos)**
- 16.8.1. Internacional – 3 pontos por apresentação
- 16.8.2. Nacional – 2 pontos por apresentação
- 16.8.3. Regional – 1 ponto por apresentação
- 16.9. **Grupo I: Participação em eventos acadêmicos vinculados diretamente a atividades de pesquisa: (até 5 pontos)**
- 16.9.1. Internacional – 3 pontos por apresentação
- 16.9.2. Nacional – 2 pontos por apresentação
- 16.9.3. Regional – 1 ponto por apresentação
- 16.10. **Grupo J: Pontuação do Teste Anpad com validade de 2 anos: (Até 25 pontos)**
- 16.10.1. O Teste Anpad trata de um teste nacional promovido pela Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) e poderá ser realizado conforme instruções disponíveis no site http://www.anpad.org.br/~anpad/teste_anpad.php.
- 16.10.2. A pontuação do Teste Anpad dos candidatos será obtida por conversão da nota para uma escala de zero a dez pontos, com aproximação de até a primeira casa decimal, onde a maior nota dos candidatos deste certame equivalerá a nota 25,0 (dez). As demais notas serão definidas proporcionalmente a esta maior nota, conforme fórmula a seguir:

$$N_i = \frac{x_i}{\text{Max}(x_i)} \times 25$$

Sendo:

N_i a nota atribuída ao Teste Anpad do candidato

Max(x|i) a maior pontuação registrada dentre os candidatos

x_i a pontuação obtida e registrada pelo candidato

25 o peso da pontuação atribuída neste quesito para análise do currículo

16.10.3. Serão considerados para o cálculo geral apenas os certificados entregues.

16.10.3.1. Nos casos das provas realizada em setembro de 2017, caso o candidato não tenha recebido o certificado a tempo, solicita-se que seja anexado documento que comprove a inscrição/realização da prova e indicação ao PPGA-UTFPR.

17. Somente serão pontuados os registros no curriculum lattes devidamente comprovados.

18. Não serão considerados os certificados não abrangidos pela listagem aqui disposta.

V.3 - Da análise e defesa do projeto

19. A defesa do projeto de pesquisa tem por objetivo a avaliação do candidato em relação aos seus interesses, potencialidades, identificação com a linha, dedicação ao Programa e sua capacidade de argumentação acerca dos questionamentos da banca em relação ao projeto apresentado. **Não será permitido o uso de recursos audiovisuais**, sendo que o candidato terá entre cinco e dez minutos para sua exposição.

20. A entrega do projeto de pesquisa deverá ser feita junto da documentação atinente aos classificados para a segunda fase do processo conforme datas dispostas no cronograma apresentado na seção III.

21. Somente serão convocados para a defesa do projeto os candidatos classificados na primeira fase deste processo.

22. O não comparecimento do candidato à defesa do Projeto de Pesquisa na data, local e horários definidos e publicados, implica na eliminação do candidato no processo avaliativo, independentemente de eventual pontuação nas etapas/fases anteriores.

23. O Projeto de Pesquisa deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo, disposto na seguinte ordem, em língua portuguesa:

- I – Relevância e Atualidade do Tema;
- II – Aderência à Linha de Pesquisa do Programa;
- III – Problema, Objetivos e Justificativas;
- IV – Fundamentação Teórica;
- V – Procedimentos Metodológicos;
- VI – Referências conforme ABNT.

24. Uma vez aceita a Proposta de Projeto de Pesquisa para fins de ingresso no programa, esta aceitação não enseja o reconhecimento de direito do futuro Mestrando à manutenção de conteúdo para posterior desenvolvimento e conversão em trabalho final do mestrado, em razão de que os trabalhos a serem desenvolvidos, com apoio do orientador designado, deverá se amoldar aos projetos de pesquisa do programa e do docente, culminando em eventuais redirecionamentos.

25. Quanto à forma de apresentação da Proposta de Projeto de Pesquisa, esta deve ser de no máximo seis laudas (além da capa), folha formato A4, texto em Arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5, em língua portuguesa (APÊNDICE B).

26. A avaliação da Proposta será realizada por 2 (duas) subcomissões, uma para cada linha de pesquisa, que analisarão positivamente os seguintes aspectos:

- 26.1. Relevância e Atualidade do Tema; **(até 10 pontos)**
- 26.2. Aderência à Linha de Pesquisa do Programa; **(até 10 pontos)**
- 26.3. Problema, Objetivos e Justificativas; **(até 10 pontos)**
- 26.4. Fundamentação Teórica; **(até 10 pontos)**
- 26.5. Procedimentos Metodológicos e Forma; **(até 10 pontos)**
- 26.6. Apresentação, defesa do projeto e respostas aos questionamentos da banca **(até 50 pontos)**.

VI – Do Processo de Avaliação

1. O resultado será publicado, **por linha de pesquisa**, em listagem de candidatos em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação a qual será utilizada para matrículas em primeira chamada e, a critério e decisão do colegiado do programa, em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.
2. O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada fase/etapa:

$$RF = (NP \times 0,50) + (AC \times 0,25) + (ADP \times 0,25)$$

Onde:

RF = Resultado final

NP = Pontuação obtida na Prova Escrita

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo

ADP= Pontuação obtida na análise e defesa do projeto

3. Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.
4. Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas de cada linha de pesquisa, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória da respectiva linha de pesquisa.
5. O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes na respectiva linha de pesquisa.
6. Aos candidatos aprovados e matriculados no programa será exigida Suficiência em Língua Inglesa, a qual pode ser comprovada até, impreterivelmente, o final do primeiro ano de vinculação ao curso.

VII – Das Disposições Gerais e Finais

1. Considerando a disponibilidade dos docentes do programa, as atividades acadêmicas serão desenvolvidas no turno matutino e vespertino, podendo, ocasionalmente, ocorrer no turno noturno.
2. Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado ao Colegiado do Programa, conforme cronograma disponibilizado no item III deste edital, sempre das 08h00 às 12h00, no Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE).
3. A linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição no sistema não pode ser alterada.
4. A nota auferida pelos candidatos na 2ª fase da 2ª etapa, referente à apresentação e defesa do projeto, é o resultado da média entre as notas atribuídas pelos membros da comissão designada para tal fim.
5. O candidato que não preencher a pontuação e anexar (na ordem) os documentos comprobatórios ao Formulário de Avaliação de Currículo será pontuado com nota zero nesta 1ª fase da 2ª etapa, concorrendo somente com as notas auferidas na prova escrita (1ª etapa) e na Análise e Defesa da Proposta do projeto de Pesquisa (2ª fase da 2ª etapa).

6. Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará a classificação obtida na avaliação escrita (1ª etapa).
7. Os candidatos não convocados para a matrícula poderão, a seu critério, retirar sua documentação em até 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e caso não o façam nesse prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.
8. Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais.
9. No caso de estrangeiros, o candidato aceito fica responsável pela obtenção do visto para sua permanência no Brasil e pela apresentação de documentos comprobatórios, junto aos órgãos pertinentes, sobre a existência de recursos para sua subsistência no país durante a realização do curso.
10. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação enviada durante o processo de seleção.
11. A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.
12. Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Coordenação do Programa, por e-mail (ppga-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente antes da data do término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.
13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.
14. Mais informações podem ser obtidas pessoalmente no Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE), ou pelo fone: (41) 3310-4656.
15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGA.

Curitiba, 20 de Agosto de 2018

Prof. Dr. Thiago Cavalcante Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-
graduação em Administração

Prof. Dr. Júlio César R. de Azevedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Campus Curitiba

APÊNDICE A

Formulário de Análise de Currículo

1. A análise do currículo, publicado na plataforma Lattes, será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo e na forma descritos no edital.
2. Os documentos comprobatórios **devem ser apresentados em anexo a este formulário, devidamente ordenados e numerados**, de acordo com o grupo da tabela ao qual pertençam. Desta forma, o candidato deverá numerar a documentação comprobatória por item. Por exemplo, o candidato que tiver Artigos Científicos publicados em Periódicos deverá numerar com (E.III.1) o primeiro artigo, com (E.III.2) o segundo, e assim sucessivamente. A numeração deverá estar localizada no canto superior direito do documento.
3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, **não** preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. As colunas “**Registros das comissões de avaliação**” são de preenchimento exclusivo das Comissões de Seleção, mantendo a pontuação indicada pelo candidato ou modificando-a **para menos** em caso de discordância, seja quanto à pontuação previamente preenchida, ou mesmo quanto à validade da documentação comprobatória apresentada.
6. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Candidato	Nome: _____
-----------	-------------

Formulário de Análise de Currículo

GRUPO A – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 4 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
I. Diploma de Doutorado – 4 pontos			
II. Diploma de Mestrado – 3 pontos			
III. Certificado de Especialização – 2 pontos			
TOTAL GRUPO A (Máximo 4 pontos)			

GRUPO B – Comprovação de exercício profissional, exceto estágios (**até 5 pontos**). Serão considerados apenas os anos completos (períodos de 12 meses)

Instituições/anos completos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Instituição	Anos		Pontos registrados	Observações
I.				
II.				
III.				
TOTAL GRUPO B (Máximo 5 pontos)				

GRUPO C – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC ou semelhantes) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento (**até 8 pontos**, sendo 2 pontos **por ano** ou **fração superior a 7 meses** de atuação).

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Ano/fração superior a 7 meses	Instituição / Órgão		Pontos registrados	Observações
I. 2017				
II. 2016				
III. 2015				
IV. 2014				
V. 2013				
VI.				
TOTAL GRUPO C (Máximo 8 pontos)				

GRUPO D – Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 30 pontos**).

Publicação		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
			Pontos registrados	Observações
I.	Livro Acadêmico Publicado – 4 pontos por livro			
II.	Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo			
III.	Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – 4 pontos por publicação			
IV.	Artigos Científicos completos publicados em anais de Congressos ou Seminários de abrangências internacionais e/ou nacionais – 2 pontos por publicação			
V.	Artigos Científicos completos ou resumos publicados em outros periódicos não abrangidos nos itens III e IV acima, em anais de Congressos ou Seminários regionais – 1 ponto por publicação			
TOTAL GRUPO D (Máximo 30 pontos)				

GRUPO E – Produção técnica (até 5 pontos)

Produção Técnica	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Produto com patente registrada – 3 pontos por patente			
I. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente			
I. Desenvolvimento de relatório técnico – 0,5 ponto por relatório			
TOTAL GRUPO E (Máximo 5 pontos)			

GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso: (até 8 pontos)

Orientações	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Orientação de Trabalhos de orientação de iniciação científica ou extensão – 1 ponto por orientação			
I. Orientação de Trabalhos de conclusão de curso ou de cursos de especialização– 0,5 ponto por orientação			
TOTAL GRUPO F (Máximo 8 pontos)			

GRUPO G – Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados. (5 pontos)

Proficiência/Instituição		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Proficiência /Língua	Instituição		Pontos registrados	Observações
TOTAL GRUPO G (Máximo 5 pontos)				

GRUPO H – Apresentações de trabalhos em eventos científicos: (até 5 pontos)

Apresentação de Trabalhos em Eventos	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Internacional – 3 pontos por apresentação			
II. Nacional – 2 pontos por apresentação			
III. Regional – 1 ponto por apresentação			
TOTAL GRUPO H (Máximo 5 pontos)			

GRUPO I – Participação em eventos acadêmicos vinculados diretamente a atividades de pesquisa na área: (até 5 pontos)

Participação em eventos vinculados à atividade de pesquisa	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Internacional – 3 pontos por apresentação			
II. Nacional – 2 pontos por apresentação			
III. Regional – 1 ponto por apresentação			
TOTAL GRUPO I (Máximo 5 pontos)			

GRUPO J – Pontuação do Teste Anpad com validade de 2 anos (Até 25 pontos)

Pontuação do Teste Anpad com validade de 2 anos	Pontos Registrados Candidato	Registros da comissão de avaliação a partir do cálculo entre as notas dos candidatos	
		Pontos calculados	Observações
I. Pontuação			
TOTAL GRUPO J (Máximo 25 pontos)	-		

APÊNDICE B
MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa indicada: OBS: A não indicação da linha de pesquisa pretendida é eliminatória

Título da Proposta de Projeto de Pesquisa de Mestrado

Nome do(a) candidato(a)

E-mail

Resumo: O resumo deve ter no máximo 250 palavras, em espaço simples e corpo 12, comunicando uma síntese dos principais tópicos do projeto. A proposta de projeto de pesquisa deve ser de no máximo seis laudas, folha formato A4, texto em Arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5. Apresenta-se aqui uma sugestão de um roteiro para a elaboração da proposta.

Palavras Chave: Lista de no máximo três palavras.

1. Relevância e Atualidade do Tema;
2. Aderência à Linha de Pesquisa do Programa;
3. Problema, Objetivos e Justificativas;
4. Fundamentação Teórica
5. Procedimentos Metodológicos.
6. Referências

***IMPORTANTE:** observe no edital o número máximo de laudas e formatação.

Curitiba - PR, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato